DECRETO Nº 056/2.015

"AUTORIZA UNIFICAÇÃO DE LOTES URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, o Sr. Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1° da Lei Complementar n.° 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1° – Fica autorizada a unificação dos imóveis registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG sob as matrículas nº 3414 do livro 2-RG e 10.982 do livro 2-AM, de propriedade de **VIAÇÃO SERTANEJA LIMITADA, inscrita no CNPJ SOB Nº 16.505.190/0001-39**, totalizando uma área de **1218,15m²**, nos seguintes termos:

ANTES DO DESMEMBRAMENTO COM ANEXAÇÃO

Os dois imóveis urbanos a terem suas áreas desmembradas e posteriormente anexadas, sendo de propriedade da VIAÇÃO SERTANEJA LIMITADA, CNPJ 16.505.190/0001-39, estão assim descritos:

AREA 01: O terreno remanescente do imóvel primitivo, que terá frente para a rua Frei Orlando e para Avenida Simão da Cunha (antiga Avenida Delfim Moreira),nesta ultima parte confrontando pelos lados com propriedade de Geraldo Alves Pinto, digo, Alves Pereira e fração retirada para Geralda Alves Pinto e pelos fundos com propriedade de Luiz Gonzaga de Sousa; e na primeira confrontando pelos fundos com propriedade de Luiz Gonzaga de Sousa e a faixa adquirida por Geraldo Pinto, pelos fundos com encontrando o mesmo terreno remanescente que ficará para a Viação Sertaneja, numa área total aproximada de 1.112 metros e 13 centímetros quadrados. Registrado no Livro

2-RG sob matrícula 3414 datada de 20/05/1980.

AREA 02: Uma casa residencial, nesta cidade de Abaeté, á Avenida Simão da Cunha, nº 32-centro, de construção própria, com sete cômodos, sendo três quartos, uma sala, uma copa, uma cozinha, um banheiro e mais um alpendre e uma varanda aberta, com área construída de 130,24m² e o respectivo lote de terreno que mede 364,00m² (trezentos e sessenta e quatro metros quadrados), confrontando pela frente com a referida Avenida Simão da Cunha; pela esquerda com a Viação Sertaneja; pelos fundos com Cecílio Olinto dos Reis. Registrado no Livro

2-AM sob matrícula 10.982 datada de 29 de setembro de 1993.

DEPOIS DO DESMEMBRAMENTO COM ANEXAÇÃO

O imóvel denominado "AREA 02" a ser desmembrada possui a matricula 10.982 do livro 2-AM , está localizado na cidade de Abaeté-MG, na Avenida Simão da Cunha, nº 32-centro, sendo de propriedade VIAÇÃO SERTANEJA LIMITADA.

Área 02: Uma casa residencial, nesta cidade de Abaeté, à Avenida Simão da Cunha, n]32-centro de construção própria, com sete cômodos, sendo três quartos, uma sala, uma copa, uma cozinha, um banheiro e mais um alpendre e uma varanda aberta, com área construída de 130,24ms² e o respectivo lote de terreno que mede 364,00ms² (trezentos e sessenta e quatro metros quadrados), confrontando pela frente com a referida Avenida Simão da Cunha; pela esquerda com a Viação Sertaneja; pelos fundos com Olinto dos Reis. Registro no Livro 2-AM sob matricula 10.982 datada de 29 de setembro de 1993.

O lote acima descrito foi desmembrado em 02 lotes e seus confrontantes foram atualizados.

ÁREA 2A(REMANESCENTE)

FRENTE: 10,10m confrontando com Av. Simão da Cunha;

FRENTE: 1,55m, confrontando com a Viação Sertaneja Ltda (Centro);

FUNDOS: 10,20m, confrontando com Área 2B (Desmembrada)

DIREITA: 25,70m, confrontando com Viação Sertaneja Ltda (Centro);

ESQUERDA: 25,80m, confrontando com Viação Sertaneja Ltda (Centro).

ÁREA=258,48M²

ÁREA 2B (DESMEMBRADO):
FRENTE: 10,20m, confrontando com Área 2A (Remanescente);
FUNDOS: 9,40m, confrontando com José Olinto dos Reis (Centro);
DIREITA: 13,30m, confrontando com a Viação Sertaneja Ltda e Luigi Araujo de Sousa (centro)
ESQUERDA: 13,50m, confrontando com a Viação Sertaneja Ltda (centro);
Área= 106,02m²

DA ANEXAÇÃO

Considerando que a área a ser desmembrada é de 106,02m², reduzida da área total de 364,00m²de propriedade da Viação Sertaneja Ltda, registrada nesta cidade de Abaeté/MG, sob a matrícula 10.982 do livro 2-AM, para posterior anexação ao lote denominado "AREA 01", assim descrito:

AREA 01: O terreno remanescente do imóvel primitivo, que terá frente para a Rua Frei Orlando e para Avenida Simão da Cunha (antiga Avenida Delfim Moreira), nesta ultima, parte confrontando pelos lados com propriedade de Geraldo Alves Pinto , digo, Alves Pereira e fração retirada para Geralda Alves Pinto e pelos fundos com propriedade de Luiz Gonzaga de Sousa; e na primeira confrontando pelos lados com propriedade de Luiz Gonzaga de Sousa e a faixa adquirida por Geralda Alves Pinto, pelos fundos com encontrando o mesmo terreno remanescente que ficará para a Viação Sertaneja, numa área total aproximada de 1.112 metros e 13 centímetros quadrados. Registrado no livro 2-RG sob matricula 3414 datada de 20/05/1980.
A "ÁREA 01" acima descrita terá a ÁREA 02B (desmembrada) anexada; e seus confrontantes atualizados.

ÁREA 1 (ANEXADA):

FRENTE: 23,30m, confrontando com Rua Frei Orlando;

FRENTE: 11,20m, confrontando com a Geralda Alves Campos (Centro);

FRENTE: 4,40M, confrontando com Luigi Araujo de Sousa (Centro);

FUNDOS: 13,50m confrontando com a Viação Sertaneja Ltda (Centro);

FUNDOS: 25,70m, confrontando com a Viação Sertaneja Ltda (Centro);

DIREITA: 30,25m, confrontando com a Geralda Alves Campos (Centro);

DIREITA: 11,60m, confrontando com Rua Simão da Cunha;

ESQUERDA: 42,30m, confrontando com a Maria Luiza Araujo e o Luigi Araujo de Sousa (centro);

ESQUERDA: 9,40M, confrontando com José Olinto dos Reis (centro).

ÀREA=1218,15m²

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos dezesseis dias do mês de Abril de dois mil e quinze (16/04/2015).

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Armando Greco Filho

Prefeito Municipal